



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA Nº 002/2019

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - INSTAURAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** de demissão do professor concursado **RICARDO FIORINO LLORCA, RG. 8.686.963, CPF 075.996.558-75, CTPS 24534, SÉRIE 082-SP** por abandono do emprego, com fundamento no art. 482, alínea “i” da CLT e no art. 41, §1º da Constituição Federal, em razão da ausência injustificada no trabalho por mais de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 2º - O processo será conduzido por Comissão Processante, composta pelos servidores **PAULA RENATA MINUTTI, CPF 121.172.588-08, HELOISA DE FÁTIMA PEREIRA, CPF 280.543.7738-13 e ALEXANDRE WOLF, CPF 167.277.608-29**, sob a presidência do primeiro membro.

ARTIGO 3º - A Comissão poderá praticar todos os atos necessários à instrução probatória, como oficiar a órgãos competentes, providenciar documentos, ouvir testemunhas, colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

ARTIGO 4º - Após a instrução, que deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa da presidente, a **Comissão** deverá emitir relatório circunstanciado e detalhado acerca dos fatos apurados, assinado pelos três membros acima designados, e encaminhá-lo ao Reitor para a adoção das medidas cabíveis.

ARTIGO 5º - Além do Regimento Interno e das Leis municipais específicas, aplicar-se-á ao feito, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito federal.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 03 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
Reitor